



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº. 176/2022

SÚMULA: Altera os membros do Conselho Municipal de Educação - CMD de Paulo Frontin PR, e da outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado nos termos do disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 846/2011, os membros do Conselho Municipal de Educação de Paulo Frontin PR, a seguir mencionados.

I- Representantes da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto:

- a) Titular: Michelle Regina Potuk
- b) Suplente: Sabrina Konkel

II- Representantes dos Professores:

- a) Titular: Carla Fernanda Cecchin
- b) Suplente: Sandra Cristina dos Anjos Zapotoszek
- a) Titular: Jucelia Rozeli Novicki
- b) Suplente: Cristiane Vergutz

III- Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- a) Titular: Eloides Krul
- b) Suplente: Salete Rosa de França

IV- Representantes dos Diretores Municipais:

- a) Titular: Romualdo Dorochinski Filho
- b) Suplente: Bruna Gisele Rodrigues

V- Representantes do Conselho Tutelar:

- a) Titular: Joice de França
- b) Suplente: Cristina Vollmann Ignaczuk

VI- Representantes de Associações de Pais, Mestre e Funcionários das Escolas Municipais:

- a) Titular: João Adalberto Brandl
- b) Suplente: Paulo Jacinto Tabaka



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- a) Titular: Mariluci Izabel Antoscyszyn Gibowski
- b) Suplente: Marcos Paulo Romanhiuk
- a) Titular: Janderson Repczuk
- b) Suplente: Mônica Chilanti

VII- Representantes do CODEFRON:

- a) Titular: Eliseu Zapotoszek
- b) Suplente: João Tomkiv

Art. 2º A Comissão elegeu presidente, dentre seus membros Romualdo Doroehinski Filho, para o mandato de 2 (dois) anos, dentre os representantes designados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 20 de junho de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal